

PORTARIA Nº 062/2017.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar excesso de prazo de licença por acidente em serviço e acumulação indevida de cargos públicos, em face do servidor **IRANILDO GOMES DA SILVA**.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Público de Gameleira disciplina que o servidor não poderá permanecer em licença da mesma espécie por período superior a 24 (vinte e quatro meses);

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal, em seu artigo 38, incisos II e III, veda a acumulação remunerada de cargos públicos quando não houver compatibilidade de horários.

CONSIDERANDO, que cabe a Administração Pública punir os responsáveis, garantido a ampla defesa e o devido processo legal, tudo nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor IRANILDO GOMES DA SILVA, para apurar se há excesso irregular no prazo de licença por acidente em serviço, bem como se há acumulação indevida de cargo público.

Parágrafo único. A Comissão Processante constituída pela Portaria 42/2017, fica incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo instaurado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira, em 07 de fevereiro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE